



Projeto de Lei n° \_\_\_\_\_/2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO NO BAIRRO  
ELPÍDIO VOLPINI.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Rua **"ALVACYR FRANCISCO PAULO"** a Rua Projetada - sequencial 5352, que se inicia na Avenida Mauro Miranda Madureira, no bairro Elpídio Volpini, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 3 de agosto de 2022.

**Paulo Sérgio de Almeida**  
Vereador - PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





## JUSTIFICATIVA

O Sr. Alvacyr Francisco Paulo foi morador daquela região, aonde recebeu notável reconhecimento social por meio de suas ações solidárias e empreendedoras.

Infelizmente, veio a falecer aos 62 anos, no dia 28 de junho de 2004.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome em uma rua daquele bairro.

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, solicitando, respeitosamente, que a endossem por unanimidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de agosto de 2022.

**Paulo Sérgio de Almeida**

Vereador - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Processo: 37103/2022 - COCAMA 169/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

"Trata-se de uma solicitação para que seja realizada pesquisa sobre rua projetada no bairro Elpídio Volpini a fim de termos a certeza de que a mesma é "sem denominação". Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim."

Conforme solicitação do vereador, informamos que o loaradouro não possui denominação oficial ate a presente data, conforme mapa de localização e pesquisa no GPI em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2022.

**CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA**  
**COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 30271**

Tramitado por, CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA, Mat. 30271

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Processo: 253684/2021 - RICMCI 128/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

"O Vereador infra-assinado, do partido PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Cadastro Imobiliário, Secretaria Municipal da Fazenda, referente a certificação de que o nome "**ALVACYR FRANCISCO PAULO**" não é denominador de outra rua no município e, ainda, que a rua a receber a denominação (**segue anexo com mapa indicativo**), no bairro Elpídio Volpini, ainda não possui denominação. Ressalto que no mês de outubro fiz essa mesma solicitação, no entanto a mesma foi devolvida e arquivada

por inconsistência de informações. Sendo assim, a renovo."

Informamos que no processo passado veio faltando mapa indicativo do logradouro, por isso não conseguimos tramitar.

Quanto a este protocolo, informo que a Rua **ALVACYR FRANCISCO PAULO**, não é denominador de nenhum logradouro neste município, porém, novamente veio sem o mapa anexo para localizar qual logradouro a ser denominado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2022.

**CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA**  
COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 30271

Tramitado por, CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA, Mat. 30271

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

